



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ENUNCIADO 50

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 30ª Sessão Ordinária de Coordenação, de 10 de outubro de 2024, aprovou o Enunciado 50:

SISTEMA S

As causas cíveis relacionadas às entidades do "Sistema S" estão sujeitas à justiça estadual. Excepcionalmente, a apuração de suposto ato de improbidade deve se dar no âmbito federal, quando envolver recursos federais ou a participação da União e suas entidades autárquicas, nos casos de convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação ou ajuste administrativo equivalente. Os crimes sempre serão de competência federal. (Precedente: Voto nº PGR-00362439/2024, da Notícia de Fato 1.21.000.002029/2023-45)